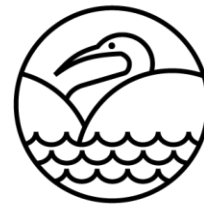




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 132/2018,

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER A ENTREGA DE
CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à entrega de cestas natalinas aos servidores públicos municipais.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, por anulação, mediante decreto, observado o limite de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

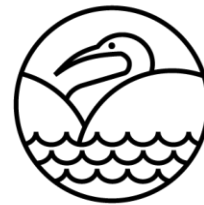
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 132/2018

Ilha Comprida, 17 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ENTREGA DE CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

A presente propositura consiste em proceder com a entrega de cestas natalinas aos servidores públicos municipais, como forma de reconhecimento aos bons préstimos durante o ano.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP